LEI Nº. 2.977 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada “ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA ANINHA”, as instalações da escola localizada na sede do Povoado de Lapa do Espírito Santo, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 24 de Fevereiro de 2015.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL